



LEI Nº 3.121, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário de Eventos do município de Sorriso/MT, o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Instituiu e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior tem por objetivo estimular e homenagear a participação das mulheres no mercado de trabalho.

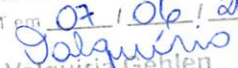
Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá mensagens alusivas à data com a finalidade de homenagear e reconhecer a importância das mulheres empreendedoras do Município de Sorriso-MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 31 de maio de 2021.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 07 / 06 / 2021

Valquíria Gehlen